PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-17ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES	
Dir. Secret.	: CARLENE LIMA RANIERI	

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016

Atos da Exma	: DRA. DIANA MARIA WANDERLEI DA SILVA

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4919-95.2013.4.01.3400

4919-95.2013.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR		ESPOLIO DE JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO		DF00030995 - BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA
ADVOGADO		DF00027440 - MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA
REU		CAIXA SEGURADORA S/A
REU	1:1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	1:1	DF00027403 - VALERIA LEMES DE MEDEIROS
ADVOGADO		DF00018283 - FERNAO COSTA
ADVOGADO	1:1	SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
ADVOGADO	1:1	DF00021470 - JULIANA ALVES CAROBA

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Considerando ser o prazo para apresentação de contrarrazões comum (fl. 341), bem como a certidão da Secretaria à fl. 346, afirmando a retirada dos autos pela parte contrária, defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela autora (fl. 345).

Numeração única: 22726-26.2016.4.01.3400

22726-26.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LOTERICA AGUAS LINDAS SHOPPING LTDA-ME
ADVOGADO	:	DF00044906 - JEUSIENE VEIGA DA SILVA
REU		CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Intime-se a parte autora para que, derradeiramente, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra integralmente o despacho proferido (fl. 126), sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC/2015, art. 321, parágrafo único).

Numeração única: 62316-78.2014.4.01.3400

62316-78.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR		DEJAIR D AVILA
ADVOGADO	T:	MG0095876A - ERALDO LACERDA JUNIOR
REU		UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique o valor dado à causa, apresentando elementos que permitam estimar, ainda que genericamente, o benefício pretendido por meio da prestação jurisdicional, considerada a expressão econômica do pedido, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC/2015, art. 292 c/c o parágrafo único do art. 321).

Numeração única: 92072-35.2014.4.01.3400

92072-35.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARCUS MARCONE FALCAO VIEIRA
ADVOGADO	1:	DF00039232 - LEONARDO DA COSTA

ADVOGADO	:	PR00030125 - JULIANA BARBAR DE CARVALHO
REU		FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA
REU		UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique o valor dado à causa, apresentando elementos que permitam estimar, ainda que genericamente, o benefício pretendido por meio da prestação jurisdicional, considerada a expressão econômica do pedido, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC/2015, art. 292 c/c o parágrafo único do art. 321).

Numeração única: 62006-72.2014.4.01.3400 62006-72.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: EVANI BISPO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DF00041574 - ANDREIA DE JESUS AMORIM RODRIGUES
ADVOGADO	: DF00041318 - RAQUEL CRISTINA FERNANDES SAVIAN
REU	: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique o valor dado à causa, apresentando elementos que permitam estimar, ainda que genericamente, o benefício pretendido por meio da prestação jurisdicional, considerada a expressão econômica do pedido, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC/2015, art. 292 c/c o parágrafo único do art. 321).

Numeração única: 22534-30.2015.4.01.3400

22534-30.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR		EUNICE THOMAZ BONI
ADVOGADO	1:1	SP00192291 - PERISSON LOPES DE ANDRADE
REU		INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) intime-se a parte autora para réplica, no prazo de 10 (dez) dias (arts. 326 e 327, CPC). Em homenagem ao princípio da celeridade processual (art. 5.º, LXXVIII, da CF), determino desde logo que a parte autora especifique, na mesma oportunidade da resposta, outras provas que eventualmente desede produzir além da prova documental constante dos autos trazida com a defesa (art. 396 do CPC), sob pena de preclusão.

Numeração única: 62326-25.2014.4.01.3400 62326-25.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: WELLINGTON CORDEIRO DE MORAES	
ADVOGADO	: MG0095876A - ERALDO LACERDA JUNIOR	
REU	: UNIAO FEDERAL	

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Considerando que, nos termos do inciso I art. 373 do CPC/2015, incumbe a parte autora o ônus de comprovar os fatos constitutivos do seu direito, bem como que não foi apresentado qualquer impedimento que possa justificar o deferimento do pedido formulado em petição (fl. 174), intime-se a parte acionante para que apresente elementos que fundamentem eventual impossibilidade de arcar com o ônus probatório indicado no supramencionado artigo.

Numeração única: 28312-78.2015.4.01.3400 28312-78.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	SOLIDA BRASIL MADEIRAS LTDA E OUTRO	
ADVOGADO	DF0001805A - JOAO JOAQUIM MARTINELLI	
REU	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Considerando que a parte autora, em que pese tenha alterado o valor atribuído à causa, manteve, conforme expressamente explicitado, o caráter aleatório na

estipulação, determino a sua intimação para que, derradeiramente, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique o valor dado à causa, apresentando elementos que permitam estimar, ainda que genericamente, o benefício pretendido por meio da prestação jurisdicional, considerada a expressão econômica do pedido, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC/2015, art. 292 c/c o parágrafo único do art. 321).